

## **LEI Nº 872 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF, no mês de setembro de 2018, um abono salarial no valor de R\$963,30 (novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), por Agente, com recursos oriundos do Tesouro do Estado, referente ao exercício de 2017.

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciária e fiscal.

**Art. 2.º** A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

03.03 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
103010503.2.047 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
319011 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 26-09-2018

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**